



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

LEI Nº 303 - 15 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO O MEPES – MOVIMENTO EDUCACIONAL PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

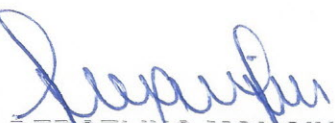
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a manter convênio com a MEPES – Movimento Educaional Promocional do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado na localidade em Campinho, neste município de Iconha.

Art. 2º - Pelos serviços prestados ao Município de Iconha transferirá os recursos financeiros na forma de subvenção social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos.

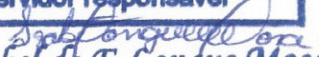
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2004.

Iconha - ES, 15 de Junho de 2004.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal

Certifico que a Presente Lei
Foi publicada em 15/ junho / 2004
No átrio desta municipalidade consoante com o art.
84 da LOM do Município de Iconha-ES.

Iconha-ES 15 / 06 / 2004.
Assinatura e Carimbo do servidor responsável


Izabel de F. Longue Mosa